

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 30/2025

COMUNICADO 02

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Infraestrutura Verde (IV) e Infraestrutura Verde e Azul (IVA) para o Enfrentamento às Mudanças Climáticas da Região Hidrográfica V – Baía de Guanabara, visando organizar, hierarquizar e integrar projetos, programas e investimentos em ações de infraestrutura verde e azul.

Referência: Concorrência 30.2025

Questionamento 1

Conforme indicado no § 3º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

Nesse sentido, solicitamos a confirmação de quais documentos serão considerados válidos para comprovação da qualificação técnico-profissional exigida, em especial, se serão aceitos, além dos Atestados de Capacidade Técnica (ACTs), outros documentos comprobatórios, como anotações de responsabilidade técnica (ARTs), contratos ou outros documentos.

Resposta 1

Serão considerados apenas ACTs, conforme descrito no TR.

“A comprovação da **experiência da instituição proponente e de sua equipe técnica**, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACTs), expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa privadas, que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Ato Convocatório, conforme as diretrizes a seguir.”

“A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, também dependerá da análise dos Diplomas (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado).”

Questionamento 2

Quanto à proposta a ser entregue, deverá ser apresentada apenas uma via de cada proposta (técnica, preço e habilitação)?

Resposta 2

Cada proposta deverá ser entregue em um envelope em apenas uma via.

“5.2. O envelope “01” conterá a Proposta Técnica.

5.3. O envelope “02” conterá a Proposta de Preço.

5.4. O envelope “03” conterá a Documentação de Habilitação”

Resende, 05 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Paula Pimentel Lomanto

Especialista em Recursos Hídricos